S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Secretaria-Geral da Guarda

AVISO

Encontra-se pendente contra o arguido Paulo Joaquim Fazenda Ferreira, Cabo de Cavalaria n.º 1930168, do Comando-Geral, da Guarda Nacional Republicana (GNR), ausente em parte incerta, o Processo Disciplinar n.º PD 368/16/CG.

Nos termos do n.º 4 do artigo 98.º e do n.º 2 do artigo 99.º do Regulamento de Disciplina da GNR, aprovado pela Lei n.º 145/99 de 1 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 66/2014 de 28 de agosto, fica o arguido citado para apresentar a sua defesa no prazo de 45 dias, dirigida ao Sr. Oficial Instrutor - Capitão de Infantaria Bruno Vicente de Barros Cardoso Ribeiro - contados da data de publicação do presente aviso.

O processo encontra-se para consulta na Divisão de Comunicação e Relações Públicas, no Quartel do Carmo, sito em Lisboa, entre as 09H00-12H30 e as 14H00-17H30, nos dias úteis, mediante requerimento dirigido ao Sr. Oficial Instrutor.

Quartel em Lisboa, Carmo, 21 de novembro de 2017

O CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GUARDA

Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho

COR/INF